

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Atenção Básica	
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>321 Material de Consumo</b>	<b>741.52</b>
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	741.52
02.27.02	FUNDO MUN. SAUDE/DEP.EPID.VIG.SANIT	
10	Saude	
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1005	Vigilância em Saúde	
10.304.1005.4064	Manutenção Serviços Vigilância Sanitária	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>363 Material de Consumo</b>	<b>232.15</b>
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	232.15
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 973.67</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

973.67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE SETEMBRO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR  
CPF: 672.942.006-53  
PREFEITA MUNICIPAL